



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

11

RESOLUÇÃO Nº 16/CMS/2024 "ad referendum" de 25 de junho 2024.

*Prestação
de contas
20/11/24*

Dispõe sobre a aprovação Emenda parlamentar impositiva do Deputado Estadual Júlio Campos, no valor de R\$667.664,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) para custeio, conforme o Projeto de Fortalecimento da Rede SUS, nos serviços de Atenção Básica e Média do município de Santo Antônio do Leverger – MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009, Regimento interno, Lei complementar nº 141/2012 e considerando:

Considerando

- Ofício nº 51/SMS/2024 de 17/07/2024;
- Ofício nº 113/2024/DPJ/GDEPJC de 11/06/2024;
- Ofício nº 50/SMS/2024 de 17/06/2024, e
- O Projeto de fortalecimento da rede SUS/SMS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar "Ad Referendum" a emenda parlamentar impositiva do Deputado Estadual Júlio Campos, no valor de R\$667.664,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) para custeio, conforme o Projeto de Fortalecimento da Rede SUS, nos serviços de Atenção Básica e Média do município de Santo Antônio do Leverger – MT

Art. 2º- Dar ciência a todos os conselheiros (as) de saúde;

Art. 3º - Encaminhar esta Resolução para Excelentíssima Senhora Prefeita de Santo Antônio do Leverger-MT, para ser homologado e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio do Leverger-MT, 25 de junho de 2024.

25.06.2024
LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Ad Referendum nº 16/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal